MENSAGEM Nº N.º 010/2023 **DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação o Projeto de Lei nº. 010/2023, desta data, que modifica o Parágrafo Segundo e acrescenta o Parágrafo Quarto ao artigo 1º da Lei 1.591/2019 e dá outras providências dá outras providências.

Senhores Vereadores, é de suma importância que este município continue fornecendo meios de recursos para que os pacientes em tratamento de Anemia Falciforme, hemodiálise, quimioterapia e radioterapia tenham além do tratamento humanizado, que tenha o mínimo de conforto através do auxílio para Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Por esse motivo, e, devido ao aumento da inflação nos últimos anos, é importante assegurar a equiparação dos valores a receber a título desse auxílio, inclusive com mecanismo de reajuste anual, razão pela qual, esse Poder Executivo remete a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei,

Por tal motivo é que o Poder Executivo anseia que o Poder Legislativo delibere e viabilize o Projeto de Lei, na sua forma regimental.

Sem mais, ao ensejo estremamos-lhes os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Recebi 27/04/2023
Cristiane Almeida Marcim
Contador

Exmª. Srª:
IVONE BRANDÃO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino-MT

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0**66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino-MT

PROJETO DE LEI N.º 010/2023 **DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

ALTERA O PARÁGRAFO SEGUNDO E ACRESCENTA O PARÁGRAFO QUARTO AO ARTIGO 1º DA LEI 1.591/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Parágrafo Segundo do Artigo 1º da Lei n.º 1.591 de 23 de janeiro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Segundo – O valor da ajuda de custo para o Tratamento Fora de Domicílio – TFD, será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por deslocamento por usuário, devendo ser corrigido no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M - Índice Geral de Preços – Mercado.

Art. 2º - Acrescenta o Parágrafo Quarto ao Artigo 1º da Lei n.º 1.591 de 23 de janeiro de 2019.

Parágrafo Quarto – O Município de Dom Aquino fica autorizado a efetuar o pagamento das passagens de deslocamentos, fora do estado enquanto o paciente não for incluído no TFD do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de abril de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito ***Municipal***

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0**66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino-MT